



DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL DE ÁGUA E SANEAMENTO ELETRÔNICA
Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. CNPJ: 07.040.108/0001-57
Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União. Fortaleza – CE. CEP: 60.422-901

ANDRINE SILVA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: ***.***.***-63
RUA SAO LUIZ, 1430, BL-C APTO-202, PARQUE LUZARDO VIANA
MARACANAÚ - CEP: 61917-330

INSCRIÇÃO		TOTAL A PAGAR (R\$)
9153160		67,99
MÊS DE REFERÊNCIA		VENCIMENTO
AGO/2026		08/09/2026
DATA DE EMISSÃO		
27/08/2026		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Constatamos debito de R\$ 69,34. Caso pago, desconsiderar.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

DADOS DA NOTA FISCAL

UTILIZE ESTE QR CODE PARA ACESSAR A NOTA FISCAL



NÚMERO DA NOTA FISCAL: 12048618
SERIE: 000
CHAVE DE ACESSO: 2326 0807 0401 0800 0157 7500 0012 0486 1820 5520 4329
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 3232600003686717
DATA: 22/08/2026 ÀS 19:41:38

Consulte a nota fiscal em:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	Valor (R\$)	lbs m 0%	lbs e 0.1%	cbs 0.9%
AGUA	67,70	0,00	0,06	0,60
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,29	0,00	0,00	0,00
TOTAL	67,99	0,00	0,06	0,60

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (0,65%)	COFINS (3%)	IRPJ (4,8%)	CSLL (1%)	TFS	TFU
0,00	0,00	0,00	0,00		

DADOS DO CONSUMO

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	NÚMERO DE DIAS	CONSUMO MEDIDO (m³)	CONSUMO FATURADO (m³)	TIPO MEDIÇÃO	NÚMERO	HISTÓRICO DE CONSUMO
23/07/2026	9/22/08/2026	17	31	8	ÁGUA	A25FA0187440	07/2026 06/2026 8 0

Tipo de consumo faturado:
Medido

Próxima leitura:
22/09/2026

Unidades Atendidas:
Residencial: 0001

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Sistema de Abastecimento de Água: CENTRO (MARACANAÚ)

Descrição	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes	Escherichia
Nº mínimo de análise exigidas	135	135	135	135	135
Nº de análise realizadas	140	140	140	139	139
Nº de análise que atenderam à legislação	140	138	138	139	139

AVISO:

AVISO DE CORTE

Consta em nossos registros, debito de 001 faturas no valor total de R\$69,34 (Mais antiga: 07/2026; mais recente: 07/2026) referente a servicos prestados pela Cagece. Caso o debito nao seja regularizado, o servico de fornecimento de agua sera cortado a partir de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificacao, conforme previsto nas Resolucoes No.130/2010 da ARCE e 02/2006 da ACFOR. FAVOR DESCONSIDERAR ESTE AVISO CASO O DEBITO TENHA SIDO QUITADO.